



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da **Prefeita Municipal**, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.***.367 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027.***.***-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA MODULAR LTDA**, com sede na Rua Jordano Marcon, 116, Centro, Lacerdópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 38.730.403/0001-69, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **LUIZ PAULO DI DOMENICO**, portador da Cédula de Identidade RG nº *.055.*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.507.029-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 012/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 002/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de construção de construção de banheiros no Centro de Tradições Gaúchas de Vargem Bonita.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre em análise e atendimento ao PARECER da engenheira fiscal da Obra, Ana Julia Ungericht de Carvalho, sendo o parecer devidamente apreciado e aprovado pela autoridade competente do município de Vargem Bonita e em conformidade com o Processo de Licitação nº 012/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 002/2023 e Contrato Administrativo nº 032/2023. Baseados na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 032/2023**, firmado em 21 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 032/2024 **pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, nº 1225 de 22 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Vargem Bonita, SC, 21 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA MODULAR LTDA
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor Administrativo

02.
Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras